

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamarine Navarra, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 16 de outubro de 2026.

MENSAGEM Nº 55 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 55/2026, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

O crédito a ser autorizado visa atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para o Programa Estadual SuperAção SP. Tal crédito será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

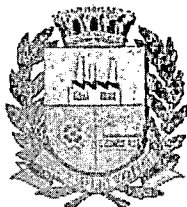
Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:3029811689
8
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.10.16 15:07:54
-03'00'
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

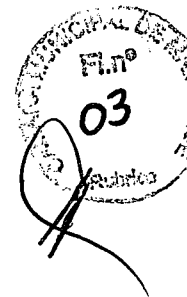
Exmo. Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

10:06 19/10/26 - 002192 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamarine Navaro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 13120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 55 / 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, para o Programa Estadual SuperAção SP.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.244.0005.2.454 – vínculo 02.500.37
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Ficha nº552.....R\$ 500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº554.....R\$ 250.000,00

Total.....R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

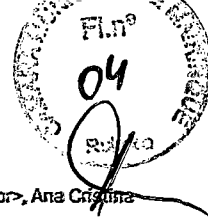
Excesso de arrecadação.....R\$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO
THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.10.16 15:07:40
-03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



Desbloqueio do PMASweb – Benefícios Eventuais e Programa Superação SP

De Mercia Geni Nazario <mercianazario@sp.gov.br>
Para Angela Maria Lopes Ferraz de Almeida <angela.lopes@itu.sp.gov.br>, Erica Marcondes <erica.marcondes@mairinque.sp.gov.br>, Ana Cristina <acaida@saoroque.sp.gov.br>, Promoção Social <promosocial@itu.sp.gov.br>
Cópia Mairinque - Jessica <jessica.correa@mairinque.sp.gov.br>, secretaria <secretariabemestar@saoroque.sp.gov.br>, Sonia Maria de Carvalho <sonia.carvalho@sp.gov.br>, Jomara Tadea Ribeiro <jtribeiro@sp.gov.br>, José Carlos dos Santos <josec.santos@sp.gov.br>, Rutineia Santos de Almeida <rutineia.almeida@sp.gov.br>, Sonia Maria Saccanari <ssaccanari@sp.gov.br>, Sandra Regina Ferreira de Lara <slara@sp.gov.br>
Data 2026-05-21 15:42

Resolução SEDS n 17_2026 BE.pdf (~3.1 MB) Desbloqueio PMASweb mai 2026 BE Expansão 2024 Macro Atividade VSA Programa superação.ods (~32 KB)

Prezados(as) Gestores (as), boa tarde!

Informamos que foi desbloqueado o sistema PMASweb para lançamento de valores referentes às situações abaixo descritas.

1. Benefícios Eventuais

Inicialmente, destacamos o desbloqueio referente ao cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, conforme previsto na Resolução SEDS nº 17, de 14 de maio de 2026.

A Resolução estabelece os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos estaduais para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS, considerando metodologia de cálculo baseada em dimensões relacionadas à estrutura normativa municipal, quantitativo de modalidades regulamentadas, porte municipal e desproteção social da população.

Nesse sentido, o sistema foi desbloqueado para 601 municípios elegíveis, com os respectivos valores de referência constantes na planilha encaminhada e nos anexos da própria Resolução, calculados conforme os critérios nela previstos. O repasse para Benefícios Eventuais ocorrerá em parcela única.

2- Programa Superação SP

Por fim, informamos o desbloqueio dos valores referentes ao Programa SuperAção SP – Etapa 1, nos termos da Resolução SEDS nº 32/2025.

Conforme previsto no artigo 40 da referida Resolução, excepcionalmente no exercício da adesão o cofinanciamento foi realizado em parcela única, com objetivo de apoiar a organização local e o início da execução do Programa SuperAção SP nos territórios municipais. Entretanto, conforme previsto no parágrafo único do mesmo artigo, a partir do exercício seguinte ao da adesão os repasses passam a ocorrer em parcelas mensais, com a finalidade de garantir o custeio regular e continuado das ações do Programa.

Dessa forma, considerando que já nos encontramos no segundo exercício financeiro de execução do Programa, orienta-se que os municípios utilizem o valor anual de referência constante no sistema para cálculo do valor mensal das parcelas, realizando o preenchimento do cronograma de desembolso da seguinte forma:

- no mês de maio de 2026, preenchimento correspondente a 5 parcelas mensais, considerando o pagamento retroativo às competências de janeiro a maio;
- a partir do mês de junho de 2026, preenchimento regular das parcelas mensais subsequentes.

OBS. Importante destacar que, dentre os 31 municípios elegíveis da DRADS-Sorocaba, foram identificadas inconsistências em relação a 2 municípios constantes na Resolução publicada (Salto e Salto de Pirapora). A respectiva errata será publicada em breve.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

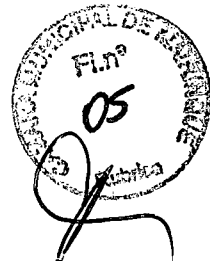
Chefe de Seção



Mercia Geni Nazario
Especialista Social
DRADS- Sorocaba - Supervisão e Atualização
mercianazario@sp.gov.br | 1592-207704
Av. Washington Luís, 111 - Jd. América - Sorocaba/SP
@governosp

Planilha1

PMAS	Seq.	Drads	Município	Benefícios Eventuais (com normativa)	Superação SP
2026	575	Sorocaba	Itu	R\$ 87.756,50	R\$ 1.015.000,00
2026	577	Sorocaba	Mairinque	R\$ 45.174,91	R\$ 750.000,00
2026	585	Sorocaba	São Roque	R\$ 40.287,84	R\$ 750.000,00

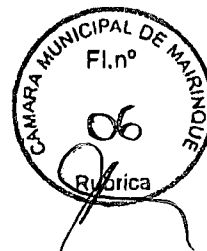




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 55/ 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 20 de outubro de 2026.

Expediente da 69ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente